



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
09/05/2005
Walter Lopes Faria

LEI Nº 696/2005
De 9 de maio de 2005.

Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Canarana-MT., denominar-se-á "VEREADOR BERTHOLDO GRUBERT"

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal providenciará a fabricação da placa de bronze e baixará Ato marcando data para a cerimônia alusiva ao descerramento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 9 de maio de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal